



Estado do Pará
Pref. Mun. de Santana do Araguaia
PUBLICADO
Em 11 / 03 / 2019
Sob o N°
Secretaria de Administração



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 827/2019

DE 11 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Legislativo Municipal a contratação de servidores temporários em caráter emergencial e/ou para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º Os contratos deverão ser firmados até o dia 31/12/2019, podendo ser renovado uma única vez até a data de 31/12/2020, caso não haja servidores aprovados em Concurso Público.


Art. 3º As contratações temporárias deverão observar o número de vagas, bem como os vencimentos estabelecidos na Lei nº 817/2018 e suas alterações, assim como a qualificação ali exigida.

Art. 4º A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento.

art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogam-se todas as disposições em contrário ou que lhe sejam incompatíveis.

DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, aos 11 dias do mês de março de 2019.



JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.832.977/0001-99
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

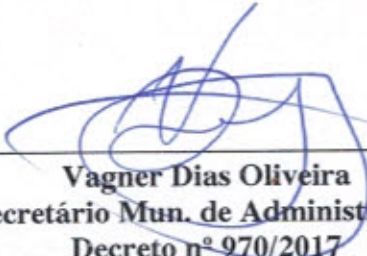
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica – se para devidos fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a seguinte Lei da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará:

- **Lei Municipal nº 827/2019, de 11 de março de 2019, que autoriza a contratação temporária de servidores para atender excepcional interesse público do poder legislativo, nos termos do inciso IX do Art. 37 da CF.**

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 145 da Lei Orgânica do Município, declaro aos devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis da Prefeitura de Santana do Araguaia-PA.

Santana do Araguaia – PA, aos 11 de março de 2019.



Wagner Dias Oliveira
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 970/2017